

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 464/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 236, de 16 de março de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Prótese Dentária, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Prótese Dentária, na modalidade de Educação a Distância – EAD, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no estabelecimento Estação Ensino, situado na R. Curitiba, 500, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/03/2022